



Presidência da República
Secretaria-Geral
Imprensa Nacional

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 09/2017,
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A
EMPRESA OGASEC CONSULTORIA E INFORMÁTICA
S/A.**

Processo nº 00034.003795/2016-96

A União, por intermédio da Imprensa Nacional, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP: 70610-460, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante designada **Contratante**, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Senhor **Sávio Luciano de Andrade Filho**, portador da Carteira de Identidade nº 2.584.723 SSP/DF, e do CPF nº 874.861.561-72, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela Portaria nº 522, de 13 de maio de 2021, publicada no DOU, Seção 2, de 14 de maio de 2021, com delegação de competência conferida pelo Artigo 1º da Portaria nº 21, de 26 de maio de 2021, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 2, de 27 de maio de 2021, e de conformidade com a Portaria nº 59, de 17 de dezembro de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 18 de dezembro de 2019, e a empresa **Ogasec Consultoria e Informática S/A**, estabelecida à Quadra 1 Conjunto "C", s/n, Lote 3, 5, 7 e 9 parte, Setor de Indústrias Bernardo Sayao – Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, CEP: 71.736-103, inscrita no CNPJ sob o nº 01.919.316/0001-44, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Senhor **Rodrigo Jonas Fragola**, portador da Carteira de Identidade nº 3.146.414 SSP-GO, e do CPF nº 759.688.941-72, e pelo seu Diretor Financeiro, Senhor **Arthur Barreto Borges**, portador da Carteira de Identidade nº 4353357 SSP-PA e do CPF nº 113.203.747-60, tendo em vista o que consta no **00034.003795/2016-96**, têm entre si ajustados os termos do presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2017, **até o dia 28 de julho de 2022**, bem como a alteração da Cláusula Décima Segunda do instrumento original, que passa a conter a seguinte disposição:

12.18 O contrato poderá ser rescindido, antes do advento do prazo final da prorrogação objeto do presente Termo Aditivo, no interesse da Contratante, com aviso prévio à Contratada, observado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima-Terceira do contrato originário.

A alteração de cláusula contratual encontra amparo legal no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal estimado é de **R\$ 67.047,61 (sessenta e sete mil, quarenta e sete reais e sessenta e um centavos)**, sendo o valor de **R\$ 62.194,30 (sessenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e trinta centavos)** para as soluções, e **R\$ 4.853,31 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos)** para os serviços de suporte, perfazendo o valor anual de **R\$ 804.571,32 (oitocentos e quatro mil, quinhentos e setenta e um mil reais e trinta e dois centavos)**, sendo que os pagamentos serão em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato originário.

Descrição dos Serviços e Valores em R\$					
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	6	Solução de Segurança UTM de 9 gbps de capacidade de Firewall. PART NUMBER AKUP-0001	3.235,55	19.413,30	232.959,60
2	1	Solução de Segurança UTM de 2 gbps de capacidade de Firewall. PART NUMBER AKSV-0505	1.617,77	1.617,77	19.413,24
3	2	Solução de Segurança do tipo Web Application Firewall de 200 mbps de capacidade de Inspeção. PART NUMBER AKAV-0005	6.336,26	12.672,52	152.070,24
4	1	Solução de Segurança do tipo Web Application Firewall de 50 mbps de capacidade de Inspeção. PART NUMBER AKUR-0023	4.044,42	4.044,42	48.533,04
5	2	Solução para Gateway Seguro de e-mail. PART NUMBER AKUPV-0002	2.246,90	4.493,80	53.925,60
6	2	Solução do tipo IPS/IDS de 5 gbps de capacidade de Inspeção. PART NUMBER AKFWB-0202	6.291,33	12.582,66	150.991,92
7	1	Solução do tipo IPS/IDS de 1 gbps de capacidade de Inspeção	4.673,55	4.673,55	56.082,60

VALOR					
R\$					
8	1	Solução de Centralização de Logs e geração de Relatórios	2.696,28	2.696,28	32.355,36
9	1	Serviço de Suporte Onsite 24x7	4.853,31	4.853,31	58.239,72

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à Contratante no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 2038, Fonte 0150, Elemento de Despesa 3.3.90.40.07, tendo sido emitida a Nota de Empenho de Reforço nº 2021NE000033, datada de 23/07/2021, no valor de **R\$ 335.238,05 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos)**.

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

A Contratada deverá renovar ou apresentar nova garantia da execução contratual ao Núcleo de Contratos e Convênios, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do início da vigência deste instrumento, em uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste dos valores do contrato que será efetivado por meio de apostilamento, desde que solicitado pela Contratada com apresentação da memória de cálculo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, bem como as cláusulas dos Termos Aditivos nºs 01, 02 e 03, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês

seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Contratante.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília, 28 de julho de 2021.

Rodrigo Jonas Fragola
Representante Legal
Contratada

Arthur Barreto Borges
Representante Legal
Contratada

Sávio Luciano de Andrade Filho
Diretor-Geral
Contratante

Testemunhas:

Nome: *Paulo César Alves de Santana*
Matrícula Siape nº: *4440890*

Nome: *Edvaldo L. F. da Silva*
Matrícula Siape nº: *3440279*

Quarto Termo Aditivo OAGASEC - prorrogação e alteração contratual atualizada 2 doc

Código do documento 3d5ea42a-51a7-4f12-a542-bae685a05987



Assinaturas



RODRIGO JONAS FRAGOLA:75968894172

Certificado Digital

rodrigo.fragola@ogasec.com

Assinou



ARTHUR BARRETO BORGES:11320374760

Certificado Digital

arthur.borges@ogasec.com

Assinou

Eventos do documento

27 Jul 2021, 18:37:14

Documento número 3d5ea42a-51a7-4f12-a542-bae685a05987 **criado** por ALINE MARIA FROTA DUTRA (Conta 75851048-019c-4425-87be-132f984494d5). Email :aline.dutra@ogasec.com. - DATE_ATOM: 2021-07-27T18:37:14-03:00

27 Jul 2021, 18:37:43

Lista de assinatura **iniciada** por ALINE MARIA FROTA DUTRA (Conta 75851048-019c-4425-87be-132f984494d5). Email: aline.dutra@ogasec.com. - DATE_ATOM: 2021-07-27T18:37:43-03:00

27 Jul 2021, 18:50:27

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RODRIGO JONAS FRAGOLA:75968894172 **Assinou**
Email: rodrigo.fragola@ogasec.com. IP: 201.22.187.12 (201.22.187.12.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 13166).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=RODRIGO JONAS FRAGOLA:75968894172. - DATE_ATOM: 2021-07-27T18:50:27-03:00

27 Jul 2021, 18:55:32

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ARTHUR BARRETO BORGES:11320374760 **Assinou**
Email: arthur.borges@ogasec.com. IP: 191.181.56.211 (bf6538d3.virtua.com.br porta: 31592). Dados do
Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=ARTHUR BARRETO
BORGES:11320374760. - DATE_ATOM: 2021-07-27T18:55:32-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 01729e6c25a47e240d54a1a6a42bf026fb518b183225de37734950c92c7d9074

(SHA512): 3dec55905ef66799367378a20235c868ff2cf610367e5fd8cfc6fca16e288ff3400e97365cab75fc086d768f095a0ef7eafc528ab8e4f571910f5f5320e94af



6 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 27 de julho de 2021, 20:11:43



Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign